



Porto Municipal de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 047 DE 31 DE MAIO DE 1999

**REABERTURA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE
DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV**

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art.º 1º, nº 3, da Resolução 005/98, de 03 de abril de 1998, homologado pelo Decreto Legislativo nº 264/98, de 08 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Voltará à vigência, em todos os seus termos, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, de que trata a resolução nº 005/98, de 03 de abril de 1998, homologado pelo Decreto Legislativo nº 264/98, de 08 de maio de 1998.

Art. 2º - A vigência a que se refere o art. 1º será de somente 30 dias, contados de 1º de junho de 1999 a 30 de junho de 1999, período este em que os servidores incluídos no Anexo I do Convênio de Municipalização do Porto que ainda desejarem se inscrever no referido PDV poderão fazê-lo.

Art. 3º - A partir de 1º de julho de 1999 o PDV voltará à suspensão por prazo indeterminado.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE NO ÁTRIO E CUMPRA-SE.

ITAJAÍ-SC, 31 DE MAIO DE 1999.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral